



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 111

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 17 de agosto de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022	1
PORTARIA Nº 125/2022	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços

Aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho Tocantins, situada na Avenida Jerusalém s/n, Centro. Reuniram-se os produtores rurais com o Presidente do Comitê Gestor Municipal, Sr. Lourival José Cabral, através da Secretaria Municipal de Educação para realizar a abertura dos envelopes, referente à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº38 do FNDE, de 16/07/2009. Devidamente publicada a Chamada Pública no Edital nº001/2022, para apresentação da documentação e estão aptos para participar do projeto de vendas no período 01 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para atender as Escolas Estaduais e Municipais, compareceram os produtores, o senhor; Flávio Nascimento Leite, Sr. Paulo Roni Costa Dias, Sr. José Sousa Pereira, Sr. Alfredo Batista Ferreira, Sra. Josélia Miranda e Francisco Geraldo da Costa os quais apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram abertos assim começou a avaliar os preços, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação dos participantes. Restando assim, habilitados para abertura do envelope das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Depois de analisados as propostas e a estimativa de preços constante do processo, o presidente Lourival José Cabral, decide por aceitar as propostas dos itens, antes os produtores confessaram e decidiram fazer a proposta dos valores da região como feira local por isso ficou com os preços empatados pelo fato dos agricultores terem poucos produtos para atender todas as Escolas do Município, havendo duas escolas da rede municipal e uma escola da rede estadual no município de Riachinho - Tocantins. Ficou o seguinte resultado: Só o produtor: Flávio Nascimento Leite está apto a vender polpa de fruta: sendo assim, Polpa de Goiaba, polpa de Acerola, polpa de Abacaxi, polpa de Cajá e caju. O produtor Paulo Roni Costa Dias: Banana Prata, Feijão de Corda, mandioca. O produtor José Sousa Pereira: Alface, Couve, Cheiro Verde, melancia, feijão de corda e banana prata. O produtor Alfredo Batista Pereira: Banana Prata. A produtora Josélia Miranda: Melancia, mandioca, feijão de corda e farinha de mandioca. O produtor Francisco Geraldo da Costa: Melancia, abóbora, banana prata e Feijão de corda. Por fim e nada havendo mais nada a tratar, a ata será lida e assinada por todos os presentes.

Riachinho, 04 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 125/2022

15 de agosto de 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar praticado pela servidora Darcivanda Vieira Demellas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca de suposta infração disciplinar contida no Art. 161 e 166 da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002, no tocante ao descumprimento do estatuto dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar para julgar a conduta ilícita de servidores, como observância do princípio da legalidade, nos termos dos artigos nº 174, 179 e 180, I da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2002;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

Art. 1º - instaurar processo administrativo disciplinar para julgar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – GILSON VIEIRA DA SILVA, servidor público ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula 604-1 do Fundo Municipal de Saúde como presidente;

II – JACIRAM RAMOS SILVA, servidor público ocupante do cargo de coordenador de endemias, matrícula 96-1, lotado no Fundo Municipal de Saúde como secretário;

III – ODALIA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de Diretor pedagógico, matrícula nº 229-2, lotado na Secretaria de Educação como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de sessenta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo para apurar as supostas violações aos artigos nº 152, I, II, III e IX; 153, V e IX da Lei nº 004/2003 de 23 de maio de 2002; bem como dos Artigos nº 297 e 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Riachinho e na Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Riachinho/TO.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal